



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 806 de 16 DE AGOSTO DE 2021

"Denomina nome de Rua em nosso município e dá outras providências."

O Povo do Município de Guiricema - Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, José Oscar Ferraz, Prefeito Municipal, no uso de umas de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua existente, sem denominação oficial, iniciando na Rua Francisco Lopes Pereira e terminando em uma rotatória, centro passa denominar oficialmente de Rua João Moacir Ribeiro.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3° - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se,

Cumpra-se.

Guiricema/MG, 16 de agosto de 2021.


JOSE OSCAR FERRAZ
Prefeito Municipal de Guiricema